JUNTA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO

DIA 27 DE ABRIL DE 2023

JF2021-2025/20

PRESIDENTE: José Manuel Fernandes Pereira. _____

VOGAIS PRESENTES: Maria José Gonçalves Gomes, Secretária. _____

Carlos Manuel Gonçalves Gomes, Tesoureiro. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 18:00 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 93 - INFORMAÇÕES. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra para prestar alguns esclarecimentos sobre vários assuntos de interesse geral aos restantes membros da Junta de Freguesia, com destaque para a atividade dos Serviços Operativos da Freguesia. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento. _____

DELIBERAÇÃO N.º 94 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E SIADAP3. Considerando os princípios previstos no Código dos Contratos Públicos, em que na formação de qualquer contrato público devem ser respeitados os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação; e tendo a Freguesia de Boticas e Granja necessidade de apoio técnico e especializado no âmbito da contratação pública e SIADAP3, foi solicitada proposta nesse sentido: Lurdes Dias, Jurista. Iniciada a reunião analisaram-se os valores apresentados

na proposta e que foram os seguintes: 5 Ajustes Diretos e 3 Consultas Prévias pelo valor de mil euros (€1.000,00) anual; Regularização do SIADAP3 até maio de 2023 pelo valor de mil duzentos e cinquenta euros (€1 250,00). Os valores apresentados incluem todas as taxas de impostos. Da decisão de contratar: De acordo com o estipulado no artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação revista e atualizada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio (doravante designado por CCP), solicita-se autorização para aquisição de serviços de assessoria jurídica no âmbito da Contratação Pública e SIADAP3. Esta necessidade sustenta-se na ausência de recursos próprios para este tipo de serviço. Do Enquadramento Orçamental e Cabimento: Esta despesa tem dotação para cabimentação no classificador económico / rubrica 02.02.20. Não é exigível a redução do contrato a escrito quando se verifique o disposto no artigo 95.º, do CCP. Propõe-se, a notificação ao adjudicatário: a) Da adjudicação. Discussão / intervenções: Não se registaram intervenções. **Deliberação**: Face ao exposto, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada pela Lurdes Dias, Jurista. Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à notificação do concorrente da adjudicação.

DELIBERAÇÃO N.º 95 – OUTROS ASSUNTOS. Nada a registar.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 19H15.

Presidente: [signature]

Secretário: [signature]

Tesoureiro: [signature]